



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

**Resolução nº 008/2026 – CMAS**

Dispõe sobre o Plano de Ação para os exercícios de 2026/2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, APROVA:

CONSIDERANDO sua responsabilidade de zelar pela implementação do SUAS, através de uma política de assistência social, que tem por funções a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa de direitos, organizada sob a forma de sistema público não contributivo, descentralizado e participativo, provendo a proteção à vida, reduzindo danos, e prevenindo a incidência de riscos sociais no município.

CONSIDERANDO a Lei 3148/2025, art. 12, que orienta que o CMAS:

Art. 12. O Conselho deverá, no início de cada nova gestão, realizar o Planejamento Estratégico, com o objetivo de definir metas, ações, estratégias e prazos, envolvendo todos os(as) conselheiros(as), titulares e suplentes, e a equipe da Secretaria Executiva.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação para os exercícios de 2026/2027;

**Art. 2º** - Publique-se o PLANO DE AÇÃO para os exercícios de 2026/2027.

**Helena Bento Duarte**  
**Presidente do CMAS**



## PLANO DE AÇÃO 2026/2027

### CAPÍTULO I

#### DA INTRODUÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras – CMAS-RO, é um órgão permanente, de caráter normativo, deliberativo, consultivo de assessoramento e fiscalizador da política e da execução das ações municipais, voltadas a prestação da Assistência Social na jurisdição do município.

No uso de suas atribuições legais conferidas pelo SUAS (Sistema Único de Assistência Social) e pela Lei Municipal nº 3148/2025, o CMAS de Rio das Ostras apresenta as ações a serem priorizadas no Plano de Ação para os exercícios 2026/2027, de acordo com as demandas definidas por sua grade em conjunto com a secretaria executiva do mesmo, e como resultado da reflexão e das contribuições daqueles que estão envolvidos na construção da política de Assistência Social do município. Cabe à administração pública local, sob o acompanhamento do CMAS, procurar incorporar as metas definidas neste Plano de Ação, buscando alternativas nos atuais mecanismos de previsão orçamentária, em consonância com o que dispõe os arts. 203 e 204, da Constituição Federal de 1988.

### CAPÍTULO II

#### DO PÚBLICO ALVO

População usuária da Política de Assistência Social do município de Rio das Ostras.

### CAPÍTULO III

#### DOS FOCOS DE ATUAÇÃO E EIXOS TEMÁTICOS

Os conselheiros reconhecem o desafio na efetivação das ações, porém, entende-se a relevância de estabelecer diretrizes para a materialização do trabalho do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Neste sentido, o conjunto de ações do Plano, contempla 05 (cinco) eixos temáticos:

**EIXO I** – Publicização do CMAS de Rio das Ostras;

**EIXO II** – Capacitação;

**EIXO III** – Organização Administrativa;

**EIXO IV** – Controle Social: Participação, Monitoramento e Avaliação;



**EIXO V** – Estruturação do CMAS de Rio das Ostras.

## **CAPÍTULO IV**

### **DOS OBJETIVOS**

Tem como objetivo estabelecer, com base nas suas atribuições e competências, algumas ações que deverão ser desenvolvidas durante os anos de 2026 e 2027 pelo CMAS-RO.

## **CAPÍTULO V**

### **DOS RECURSOS**

Buscaremos a utilização de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS para a execução das ações definidas neste Plano de Ação. As principais fontes de recursos do FMAS são: Participação dos Royalties, recursos Federais e Estaduais, e arrecadação própria.

## **CAPÍTULO VI**

### **DO MONITORAMENTO**

O monitoramento das ações será por intermédio da apresentação de relatórios por parte do CMAS, com o auxílio da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social (SEMAS) do município.

## **CAPÍTULO VII**

### **DA METODOLOGIA**

A metodologia de trabalho visa propiciar a reflexão sobre cada um dos eixos, no intuito de qualificar o trabalho do CMAS-RO.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras-RJ, atendendo a Lei Municipal 3148/2025, art. 12, que orienta que o CMAS deverá realizar Planejamento Estratégico, com o objetivo de definir metas, ações, estratégias e prazos, envolvendo todos os conselheiros, titulares e suplentes, e a equipe da Secretaria Executiva, estando empenhado em apoiar ações que promovam políticas públicas em prol de uma Política de Assistência Social universal, onde todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, gratuita, mantendo a integralidade da proteção social, a intersetorialidade e sua equidade, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.



## **EIXO I – PUBLICIZAÇÃO DO CMAS DE RIO DAS OSTRAS**

### ***Nº-ATIVIDADE-PERÍODO DE EXECUÇÃO***

1 - Publicizar as ações do CMAS em ícone na página oficial da PMRO. Emitir requerimentos através de ofício solicitando a SECOM – **De Junho de 2026 a Dezembro de 2027.**

2 - Dar mais alcance as informações sobre o CMAS. Desenvolver uma logística de envio de conteúdos e compartilhamento das páginas oficiais do CMAS no Instagram e Facebook – **De Junho de 2026 a Dezembro de 2027.**

## **EIXO II – CAPACITAÇÃO**

### ***Nº-ATIVIDADE-PERÍODO DE EXECUÇÃO***

1 - Capacitar os conselheiros ao exercício do controle social do SUAS, qualificando a sua atuação política e institucional e contribuindo para o protagonismo do CMAS de Rio das Ostras no desenvolvimento da política de Assistência Social do município. Capacitação continuada com temas específicos para atender as demandas existentes no contexto do CMAS de Rio das Ostras – **De Junho de 2026 a Dezembro de 2027.**

## **EIXO III – ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

### ***Nº-ATIVIDADE-PERÍODO DE EXECUÇÃO***

1 - Atualizar as inscrições das Entidades, serviços, programas e projetos no CMAS e no CNEAS. Receber os documentos exigidos no artigo 13 definidos na Resolução CMAS 005/2021 – **De Janeiro de 2027 a Abril de 2027.**

2 - Avaliar a inscrição de novas Entidades, serviços, programas e projetos no CMAS e no CNEAS. Avaliar os documentos recebidos conforme artigos 3º, 6º, 8º, 9º, 10º e 11º da Resolução CMAS 005/2021 – **De Junho de 2026 a Dezembro de 2027.**

3- Criação da Comissão de Regulação do SUAS – **De Junho de 2026 a Dezembro de 2027.**

4 - Criar a Comissão de Monitoramento e Fiscalização do PBF e do Cadastro Único conforme resolução CNAS 202/2025 que orienta o CMAS quanto à sua organização e funcionamento como instância de participação e controle social do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único de programas sociais do Governo Federal, bem como quanto à aplicação obrigatória dos percentuais dos índices de gestão descentralizada destinados ao controle social e dá outras providências. Divulgar as ações desenvolvidas pelo setor do Cadastro Único, requerendo relatórios para monitoramento das ações realizadas. Abertura do CMAS para recebimento de denúncias formais referente a execução do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único de programas sociais do Governo Federal – **De Junho de 2026 a Dezembro de 2027.**

5 - Alterar a Resolução 005/2021, que define os parâmetros para inscrição no CMAS, incluindo a necessidade de Alvará de Funcionamento, Licença Sanitária e Certificado do Corpo de Bombeiros – **De Julho de 2026 a Dezembro de 2026.**

6 - Atualizar o Regimento Interno do CMAS conforme nova Lei 3148/2025 – **De Junho de 2026 a Janeiro de 2027.**



#### **EIXO IV – CONTROLE SOCIAL: PARTICIPAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** **Nº-ATIVIDADE-PERÍODO DE EXECUÇÃO**

1 - Fomentar e mobilizar Entidades Não Governamentais e usuários para efetivarem seu espaço dentro do CMAS de Rio das Ostras no próximo biênio 2026/2027, conforme prevê a Lei Municipal 3148/2025. Apoiar a criação de Fórum Próprio de cada segmento (Entidades Não Governamentais e Usuários do SUAS) – **De Julho de 2026 a Abril de 2027.**

2 - Convocar a Conferência Municipal de Assistência Social 2027. Participar da preparação e realização das pré-conferências e da Conferência Municipal. Informar a população durante a programação da Conferência Municipal Assistência Social em 2027, sobre as ações do CMAS no biênio 2026/2027 – **De Abril de 2027 a Agosto de 2027.**

3 - Monitorar os desdobramentos das deliberações da última Conferência Municipal de Assistência Social, buscando colocar em prática tais propostas. Realizar reuniões avaliativas e deliberativas do CMAS com a Gestão da SEMAS – **De Junho de 2026 a Agosto de 2027.**

4 - Visitar toda a rede de serviços socioassistenciais do município de Rio das Ostras, pública ou privada, assim como a Casa dos Velhinhos Luiz Laurentino da Silva em Casimiro de Abreu e VO Carvalho ILPI de São João da Barra. Montar Comissão para efetuar o trabalho. – **De Janeiro de 2027 a Novembro de 2027.**

5 - Monitorar as ações da Gestão da SEMAS. Solicitar e receber relatório semestral da SEMAS – **Junho de 2026, Dezembro de 2026, Junho de 2027 e Dezembro de 2027.**

6 - Monitorar a execução dos instrumentos de planejamento (PPA 2026-2029 e PMAS 2026-2029). Solicitar informações junto a SEMAS sobre os instrumentos de planejamento descritos. – **De Junho de 2026 a Dezembro de 2027.**

#### **EIXO V – ESTRUTURAÇÃO DO CMAS DE RIO DAS OSTRAS** **Nº-ATIVIDADE-PERÍODO DE EXECUÇÃO**

1 - Estruturar o CMAS. Solicitar a SEMAS apoio com equipe administrativa e veículo exclusivo – **De Junho de 2026 a Dezembro de 2027.**